

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 966/PMC/99

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA-AMEC

01.08.07.021.2.01 – Funcionamento da AMEC

3113.....	R\$	10.000,00
3120.....	R\$	7.000,00
3132.....	R\$	10.000,00
3192.....	R\$	3.000,00

01.08.46.021.2.04-Manutenção do Esporte e Lazer

3120.....	R\$	10.000,00
3132.....	R\$	15.000,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

01- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - AMEC

01.08.07.021.2.01 – Funcionamento da AMEC

4120.....	R\$	20.000,00
-----------	-----	-----------

01.08.48.247.2.03 – Manutenção das Atividades Culturais

3120.....	R\$	10.000,00
-----------	-----	-----------

01.08.46.223.1.03-Construção de Parques Recreativos e Desportivos

4110.....	R\$	25.000,00
-----------	-----	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 12 de julho de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI-OAB/RO 248-A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Orçamento Vigente, no valor de R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as necessidades de cobrir despesas com funcionamento da AMEC.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal